



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.769/2002

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXÍLIO E
SUBVENÇÕES A DIVERSAS
ENTIDADES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder
auxílios e subvenções as seguintes entidades:

APAE – Próprio.....	R\$.....36.000,00
APAE – Convênios.....	R\$.....35.280,00
ABEMEC – Próprio.....	R\$.....110.481,00
ABEMEC – Convênios.....	R\$.....153.525,46
HCC – Convênio.....	R\$.....60.000,00
LUCRI – Próprio.....	R\$.....10.800,00
ADESCO – Próprio.....	R\$.....36.000,00
ACI – Próprio.....	R\$.....10.000,00
TOTAL.....	R\$...452.086,46

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a
presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de dezembro de
2002.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração